



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Seleção de candidatos às vagas do Curso de Especialização em Epidemiologia para Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* e de arboviroses

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PPGSC/FS/UnB Nº 006/2020

A coordenação do Curso de Especialização em Epidemiologia para Vigilância e Controle do *Aedes aegypti* e de arboviroses, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 2ª retificação do Edital PPGSC/FS/UnB Nº 006/2020, no item descrito abaixo, mantendo-se inalterado o restante do edital.

Onde se lê:

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

5.2 O processo seletivo constará de:

5.2.1 análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;

5.2.2 análise da entrevista.

5.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à análise do Currículo quanto à entrevista.

5.4 Para pontuar na análise do currículo o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos itens de avaliação curricular no ato da inscrição (conforme item 4.2.10).

5.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida no Anexo 1.

5.6 A tabela de pontuação do currículo (Anexo 1) deverá ser preenchida pelo candidato e apresentada no ato da inscrição.

5.7 As entrevistas serão gravadas e realizadas por meio de aplicativo de videochamada online, em data e horário a serem divulgados na lista de homologação as inscrições.

5.8 A entrevista versará sobre aspectos descritos na Carta Justificativa do Candidato e do seu currículo.

5.9 A Carta Justificativa do Candidato é um texto redigido pelo próprio candidato no qual deve descrever, de forma sumária, seu percurso acadêmico e profissional, destacando-se vínculos entre o referido percurso e o Curso de Especialização. O candidato deve elaborar justificativa para realização do curso e apontar perspectiva de utilização dos conhecimentos adquiridos ao longo dele.

5.10 A entrevista será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo 2.

5.11 A Carta Justificativa do Candidato deverá ser redigida em, no máximo, duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre as linhas de 1,5.

5.12 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da entrevista.

5.13 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

5.14 Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

5.14.1 Maior nota obtida na entrevista;

5.14.2 Maior nota obtida na análise do currículo;

5.14.3 Candidatos de maior idade.

5.15 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

Leia-se:

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída pela Coordenação do Curso.

5.2 O processo seletivo constará de:

5.2.1 análise do Currículo e dos respectivos comprovantes;

5.2.2 análise da entrevista.

5.3 Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) tanto à análise do Currículo quanto à entrevista.

5.4 Para pontuar na análise do currículo o candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios dos itens de avaliação curricular no ato da inscrição (conforme item 4.2.10).

5.5 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida no Anexo 1.

5.6 A tabela de pontuação do currículo (Anexo 1) deverá ser preenchida pelo candidato e apresentada no ato da inscrição.

5.7 As entrevistas serão gravadas e realizadas por meio de aplicativo de videochamada online, em data e horário a serem divulgados com a lista de homologação das inscrições.

5.8 O candidato deverá dispor de tempo e de recursos materiais para se conectar e se manter conectado à internet durante a entrevista.

5.9 O candidato que chegar atrasado, ou seja, que não estiver conectado e na sala virtual onde será realizada a entrevista será eliminado do processo seletivo.

5.10 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato.

5.11 Não será permitido ao candidato realizar entrevista fora da data e horário estabelecidos.

5.12 O candidato não poderá alegar desconhecimento em relação à data e ao horário da entrevista para fins de justificativa de sua ausência.

5.13 A entrevista versará sobre aspectos descritos na Carta Justificativa do Candidato e do seu currículo.

5.14 A Carta Justificativa do Candidato é um texto redigido pelo próprio candidato no qual deve descrever, de forma sumária, seu percurso acadêmico e profissional, destacando-se vínculos entre o referido percurso e o Curso de Especialização. O candidato deve elaborar justificativa para realização do curso e apontar perspectiva de utilização dos conhecimentos adquiridos ao longo dele.

5.15 A entrevista será avaliada observando-se os critérios e a pontuação estabelecidos no Anexo 2.

5.16 A Carta Justificativa do Candidato deverá ser redigida em, no máximo, duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre as linhas de 1,5.

5.17 O resultado do processo seletivo será a média aritmética simples das notas obtidas na análise do currículo e da entrevista.

5.18 A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos candidatos.

5.19 Em caso de igualdade na pontuação final, os critérios de desempate para a classificação dos candidatos obedecerão a seguinte ordem:

5.19.1 Maior nota obtida na entrevista;

5.19.2 Maior nota obtida na análise do currículo;

5.19.3 Candidatos de maior idade.

5.20 Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5,0 (cinco).

Onde se lê:

7.1 As datas elencadas abaixo estão sujeitas a alteração. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais complementares ou comunicados oficiais referentes ao

Processo Seletivo, aos quais será dada a devida publicidade pelos meios pertinentes, principalmente no endereço eletrônico <http://www.nesp.unb.br/>.

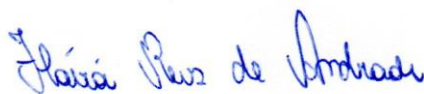
Publicação do edital do processo seletivo	20/07/2020
Inscrições no processo seletivo	20/07/2020 a 04/09/2020
Homologação das inscrições	08/09/2020
Período de interposição de recurso à homologação das inscrições	Até 10/09/2020, às 23h59
Seleção de candidatos	14/09/2020 a 18/09/2020
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	21/09/2020
Período de interposição de recurso ao resultado	Até 23/09/2020, às 23h59
Divulgação do resultado final	28/09/2020
Período de matrículas	29/09/2020 a 09/10/2020
Início das aulas	16/10/2020

Leia-se:

7.1 As datas elencadas abaixo estão sujeitas a alteração. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os editais complementares ou comunicados oficiais referentes ao Processo Seletivo, aos quais será dada a devida publicidade pelos meios pertinentes, principalmente no endereço eletrônico <http://www.nesp.unb.br/>.

Publicação do edital do processo seletivo	20/07/2020
Inscrições no processo seletivo	20/07/2020 a 04/09/2020
Homologação das inscrições	08/09/2020
Período de interposição de recurso à homologação das inscrições	Até 10/09/2020, às 23h59
Seleção de candidatos	14/09/2020 a 23/09/2020
Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	25/09/2020
Período de interposição de recurso ao resultado	Até 29/09/2020, às 23h59
Divulgação do resultado final	02/10/2020
Período de matrículas	05/10/2020 a 13/10/2020
Início das aulas	16/10/2020

Brasília, DF, 01 de setembro de 2020.



Flávia Reis de Andrade

Coordenadora do Curso de Especialização em Epidemiologia para Vigilância e Controle do
Aedes aegypti e de Arboviroses